



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Itaboraí, 02 de setembro de 2022.

OFÍCIO Nº 013 /2022 /GAB/ SEMGOV/PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, o Poder Executivo, em cumprimento do Art. 9º, em seu parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, deverá apresentar em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** nesse Legislativo, o relatório das metas fiscais do 2º **quadrimestre do exercício financeiro de 2022**. Além disso, deverá ainda o Gestor da Secretaria Municipal de Saúde prestar Audiência conforme Parágrafo 5º do Art.36, da Lei Complementar 141/2012. Sendo assim, sirvo-me da oportunidade para solicitar de Vossa Excelência cessão do Plenário Francisco Nanci e o estabelecimento do dia e horário para realização da Audiência.

Diante do exposto, solicitamos o agendamento da referida Audiência Pública, já consultando sobre a possibilidade de ser realizada preferencialmente, **a partir do dia 26 de setembro**, e aguardamos a resposta quanto à confirmação do dia e o horário, para que possamos confeccionar e publicar o Edital.

Na certeza de vosso especial atendimento, colho a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.


Marcelo Delaroli
Prefeito

Ao Exmo Sr. Vereador
ELBER CORREA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Recebido 02/09/22
Matr. 1136 Ass. [assinatura]
às 11:28 h



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO/GP – 22/2021

Itaboraí, 06 de setembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SR.
PREFEITO MUNICIPAL MARCELO JANDRE DELAROLI

Em resposta ao Ofício GAB/SEMGOV/PREFEITO N° 013/2022, e em cumprimento a Lei Complementar n° 101/2000 e Lei Complementar n° 141/2012, tenho o dever de comunicar a Vossa Excelência que a Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Saúde Pública e Meio Ambiente, desta Casa Legislativa, marcaram, para o dia **28 de setembro de 2022 às 11:00 horas** a apresentação do relatório de cumprimento de metas fiscais do 2° Quadrimestre do exercício financeiro de 2022, bem como, para **o mesmo dia às 13:00 horas** a apresentação do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, também referente ao 2° Quadrimestre do exercício financeiro de 2022, a realizar-se no Plenário Francisco Nanci na Câmara Municipal de Itaboraí.

Na oportunidade, apresento os meus elevados protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Elber Corrêa
Presidente



EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Itaboraí convida a população e, especialmente, seus representantes na Câmara Municipal, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA de Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2022**, conforme determina o parágrafo 4º do Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, e também para que o Gestor da Secretaria Municipal de Saúde apresente o relatório, de acordo com parágrafo 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, a ser realizada no **dia 28 de setembro de 2022**, no Plenário Francisco Nanci na Câmara Municipal de Itaboraí. A partir das **11:00 horas** apresentação do relatório de Cumprimento de Metas Fiscais do 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2022 e a partir das **13:00 horas**, do mesmo dia, a apresentação do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

Itaboraí, 08 de setembro de 2022.

PUBLICADO
Em 08 de 09 de 2022
no, DOE - ITA, Edição nº 167
ano IV
Jackeline Sanger Guimarães
Secretaria ADM.
Mat. 18347


Marcelo Delaroli
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Recebido 09/09/22
Matr. 1176 Ass. 111

ão 10.542



DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registrado em igualdade de condições. Itaboraí, 29 de Agosto de 2022.

Fundo Municipal De Saúde - Sandro dos Santos Ronquetti - Presidente - Matrícula 45.739
GEV Com, Serv, Distrib, Manut E Locação De Mat Hospitalar Eireli - Edson de Souza Aguiar

EDITAIS

Edital de Audiência Pública:

Edital - Audiência Pública

O Prefeito do Município de Itaboraí convida a população e, especialmente, seus representantes na Câmara Municipal, para AUDIÊNCIA PÚBLICA de Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2022, conforme determina o parágrafo 4º do Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, e também para que o Gestor da Secretaria Municipal de Saúde apresente o relatório, de acordo com parágrafo 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2022, no Plenário Francisco Nanci na Câmara Municipal de Itaboraí. A partir das 11:00 horas apresentação do relatório de Cumprimento de Metas Fiscais do 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2022 e a partir das 13:00 horas, do mesmo dia, a apresentação do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

Itaboraí, 08 de setembro de 2022.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Edital de Chamamento Público:

Edital de Chamamento Público CPPAD de 05 de setembro de 2022. (2.ª Publicação)

Publicação de Edital de chamamento para manifestação de servidores, para apuração de abandono de cargo público ou inassiduidade habitual.

Considerando os artigos 329 e 330 da Lei nº 1.392/1996, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí;
Considerando a obrigatoriedade de garantir o

cumprimento dos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa;

Considerando que a necessidade de apuração e regularização imediata dos casos de abandono e inassiduidade habitual cometidos por servidores desta Municipalidade;

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 1260/22, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar o chamamento público para manifestação dos servidores faltosos, a comparecer a Rua João Feliciano, nº 132 – Edifício Emanuel, sala 206, Centro – Itaboraí, sob pena de ser considerado como abandono de cargo ou função ou inassiduidade habitual os servidores.

Art. 2º - Ficam convocados para manifestação os servidores elencados abaixo:

GUILHERME DA SILVA COUTO – Matrícula nº 30.088;

PEDRO THIAGO BORGES MARTINS PEREIRA – Matrícula nº 29.762;

CLARA GABRIELA GARCIA SILVA – Matrícula nº 23.373;

RAFAEL BARBOSA DA CUNHA – Matrícula nº 18.068;

NATHALIA FARIAS MONTEIRO – Matrícula nº 18.266;

THAINARA RIBEIRA DO CARMO – Matrícula nº 28.851;

ELAINE ARAÚJO DOS SANTOS TRINDADE DE ALMEIDA - Matrícula nº 26.614;

SHEILA FRANCISCA ANDRADE PEREIRA - Matrícula nº 17.857 e 18.091;

ELANE BARROS ESPINOSA DE SOUZA - Matrícula nº 28.951;

CLEIDE JANE DE CARVALHO DE SOUZA ARAÚJO - Matrícula nº 3.884.

Art. 3º - O(s) servidor(es) convocado(s) por este Edital que não comparecer(em) a sede da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, implicará no prosseguimento de Processo administrativo Disciplinar de rito sumário, instaurado para apurar suposto abandono ou inassiduidade.

Art. 4º - O presente edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, por 3 (três) vezes no órgão oficial, no decorrer do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação, intercalando no mínimo 07 (sete) dias.

Maria Teresa Vieira Quintanilha - Matrícula nº 35382 - Presidente

Termo de retificação:

Termo de Retificação - Processo Administrativo nº: 1815/2021

Assunto: Prestação serviço de transporte de água em caminhões pipa com tanque revestido em inox, capacidade mínima de 10.000 litros, com motorista, para entrega de líquido do tipo água potável para as unidades de saúde desta municipalidade

Em decorrência de falha material, o documento acostado nos autos do processo administrativo nº 1815/2021 às fls. 633, constante na Resolução para designação do fiscal de contrato - ATO DE DESIGNAÇÃO nº 022/2022, de 08 de agosto de 2022, publicado em: 02 de setembro de 2022, foi submetido à publicação contendo equívocos em sua redação.

Esta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir:

Onde se lê:

ATO DE DESIGNAÇÃO FISCAL Nº 022/2022

*O Presidente Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

*Processo Administrativo nº 1815/2022

... e na ausência justificada deste, designar o servidor Ricardo Chaves Pinto...

Leia-se:

ATO DE DESIGNAÇÃO FISCAL Nº 022/2022

*O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

*Processo Administrativo nº 1815/2021

...e na ausência justificada deste, designar o servidor José Ricardo Chaves Pinto...

Itaboraí, 05 de setembro de 2022.

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Matrícula nº 45739

Corrigenda:

PT n.º 1917/2022. Publicada no jornal DOE-ITA de 06/09/2022, ed. n.º 166, Ano IV.

Onde se lê: pelo período de meses,

Leia-se: pelo período de 03 (três) meses,

Não esconda.
Denuncie.

VIOLENCIA
CONTRA MULHER
TAMBÉM É
PROBLEMA SEU.

LIGUE

180